

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: n3atfe09 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 05/04/2023 Indicação nº 1283/2023 Protocolo nº 3525/2023	
Autor: Dep. Beto Dois a Um		

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso Senhor Mauro Mendes Ferreira e ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer o senhor Jefferson Carvalho Neves, a necessidade de destinação de 30 kits esportivos para uso das equipes de futebol society do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer o senhor Jefferson Carvalho Neves, a necessidade de destinação de 30 kits esportivos para uso das equipes de futebol society do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

JUSTIFICATIVA

Esta propositura se dá em decorrência da manifestação do Subsecretário de Esporte de Santa Clara do Monte Cristo, o senhor Anderson Alves Amaral, e tem como objetivo solicitar a destinação de 30 kits esportivos para uso das equipes de futebol society do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

A destinação de material esportivo visa proporcionar à população acesso a prática esportiva e consequentemente melhorar a qualidade de vida de crianças e adolescentes que participam das atividades oferecidas.

Para atender a demanda é necessário que nos kits tenham:



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



MATERIAL	QUANTIDADE
Bolas society	2
Bomba de Bola	1
Apito	1
Cronômetro	1
Garrafa térmica de 5L	1
Faixas de capitão	1
Cones	4

A solicitação tem por base fomentar a prática do esporte, a qual tem por objetivo promover o desenvolvimento físico e emocional do cidadão, visando principalmente à integração social entre crianças e jovens.

A prática de esporte é um poderoso instrumento de prevenção de doenças, perda de peso, proporciona o aumento da capacidade respiratória, circulatória e da densidade óssea, além de atenuar os índices de estresse e ansiedade, contribui com a criatividade e a memória, bem como promover a elevação da autoconfiança e da autoestima.

Pelo exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Abril de 2023

Beto Dois a Um
Deputado Estadual